

Política de Diversidade

1. Objetivo

A Política de Diversidade e Inclusão estabelece diretrizes que reforçam o compromisso da Budel Transportes Ltda com um ambiente corporativo livre de discriminação, que valoriza o respeito, a equidade de oportunidades e a segurança psicológica. O documento busca dar transparência às práticas da empresa e garantir que todos os indivíduos sejam tratados com dignidade, independentemente de sua representatividade social, econômica, cultural, de gênero, orientação sexual, idade, condição física ou política.

2. Abrangência

Aplica-se a todos(as) os(as) empregados(as), unidades de negócios, filiais, empresas coligadas, fornecedores(as), prestadores(as) de serviços, clientes, instituições sociais e parceiros(as).

3. Fundamentação Legal e Normativa

- Constituição Federal, art. 5º (igualdade e dignidade da pessoa humana).
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Lei nº 9.029/1995 (proibição de práticas discriminatórias).
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU).
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especialmente nº 111 (discriminação em emprego e ocupação).
- Princípios do Pacto Global da ONU.

4. Diretrizes Gerais

- Garantir tratamento digno e respeitoso a todas as pessoas.
- Repudiar e combater qualquer forma de violência, intolerância ou discriminação.
- Proibir terminantemente o uso de violência física ou verbal contra qualquer público-alvo desta política.
- Disponibilizar atendimento psicológico sigiloso para colaboradores que tenham sofrido discriminação.

DOCUMENTO CONTROLADO

Política de Diversidade

- Incentivar o uso dos canais formais de denúncia (ROI, APP do Motorista, Comitê de Ética e Disciplina).

5. Diretrizes Específicas

5.1 Papel da Liderança

- Posicionar-se diante de condutas discriminatórias e orientar o uso dos canais competentes.
- Desenvolver escuta ativa e valorizar opiniões diversas.
- Reconhecer e minimizar vieses inconscientes.
- Criar ambiente de segurança psicológica para suas equipes.
- Comunicar-se de forma assertiva e inclusiva.
- Contratar e desenvolver equipes diversas.
- Acompanhar indicadores e metas de diversidade e inclusão.
- Acionar o setor responsável mediante ROI e PAD quando necessário.

5.2 Regras de Respeito e Convivência

- Não estereotipar ou presumir verdades com base em percepções pessoais.
- Não presumir orientação sexual ou identidade de gênero de colegas.
- Não fazer comentários sobre corpo, vestimentas ou características físicas.
- Não realizar piadas discriminatórias.
- Posicionar-se sempre diante de situações de discriminação.
- Utilizar comunicação inclusiva em todas as interações.

6. Programas e Ações Complementares

- Campanhas internas de conscientização sobre diversidade e inclusão.
- Treinamentos periódicos para líderes e equipes sobre vieses inconscientes e respeito às diferenças.
- Monitoramento de indicadores de diversidade (gênero, raça, idade, inclusão de pessoas com deficiência).

Política de Diversidade

- Relatórios anuais de diversidade e inclusão, integrados ao Relatório ESG da empresa.
- Parcerias com instituições sociais para promoção da inclusão e empregabilidade de grupos minorizados.

7. Sanções

O empregado que descumprir quaisquer das determinações previstas nesta política estará sujeito à análise do Comitê de Ética e Disciplina e à aplicação de sanções legais, contratuais e regulamentares, incluindo advertência, suspensão e desligamento, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis.

6. CONTROLE DA REVISÃO:

Revisão / Data	Descrição da alteração	Responsável pela Alteração
00 / 17/03/2023	Elaboração do Procedimento	Marlania Costa Rodrigues
01 / 10/05/2024	Revisão Geral	Marlania Costa Rodrigues
02 / 24/06/2025	Revisão Geral	Marcos Back
03 / 16/03/2026	Revisão Geral	Marlânia C. R. Setim

11. APROVAÇÕES:

Elaborado por:	Aprovado por:
Marlânia Costa Rodrigues	Camila Budel